



## **1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022**

PROCESSO Nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: MAGRO & COLTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, da Rodovia RS 420 – Km 02, CEP 99700-970, interior de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.958.153/0001-16, neste ato representada pela Srª **MÁRCIA REGINA MAGRO**, inscrita no CPF sob o nº 026.216.429-93 e RG 62727233.

**OBJETO:** Prestação de serviços área da Medicina Holística Alternativa, para atendimento junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS, a serem prestados aos munícipes locais, desenvolvendo trabalhos como ministrar palestras, cursos de formação, trabalhos em grupos, oficinas e análise na área da terapia holística, visando a prevenção, educação e promoção em saúde, com uma carga horária mensal de 20 (vinte) horas. Os referidos serviços deverão ser prestados junto ao Município, conforme cronogramas definidos pela Secretaria Solicitante.

### **DO ADITIVO**

**Considerando:** *Que o Contrato Administrativo firmado entere as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

**Considerando:** *Que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, trouxe, ainda que por analogia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para estabelecer as perdas inflacionárias;*

**Considerando:** *Que é de grande interesse público a prestação dos referidos serviços junto a Unidade Básica de Saúde;*

**Considerando:** *A necessidade e a viabilidade, com aparo legal da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94;*



As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente termo, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado originariamente em 13 de junho de 2022 (Contrato Administrativo nº 063/2022), em decorrência de Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2022, conforme segue:

1. O índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 3,93 % (três ponto noventa e três por cento), de modo que com o reajuste contemplado, o valor passa de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para **R\$ 176,68 (cento setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, por hora trabalhada.

1.1. Levando em consideração a quantidade de horas realizadas no mês (vinte), o presente termo perfaz-se no valor, aproximado, de R\$ 3.533,60 (três mil quinhentos trinta e três reais e sessenta centavos), totalizando o valor, aproximado, em R\$ 42.403,20 (quarenta e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos) para o período de doze meses.

2. Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2023.

3. As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de junho de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,  
**c/Contratante.**

Magro & Coltro Prestação de Serviços Ltda,  
**Marcia Regina Magro,**  
Sócia Administradora,  
**c/Contratada.**